



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.794/17
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$61.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

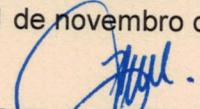
123650016.1.195 CONSTR. 01 QUADRA COBERTA C/VEST. - JD. BELA VISTA
4.4.90.51.02.04 Obras e Instalações – conta 3936 – CA 210-0008
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 61.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 para construção de 980,40 m² de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Jardim Bela Vista na Rua dos Gaviões esquina com Frei Xisto Tauber conforme Termo de Compromisso PAC nº 206633/2013.

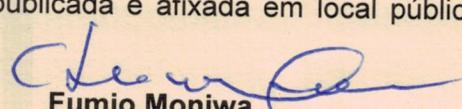
Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual as disposições constantes no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 21 de novembro de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito